

29 05 2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E HUGO
LEONARDO GONÇALVES DA SILVA NOS TERMOS DA
DISPENSA Nº 128/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **HUGO LEONARDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.110.331-53 e portador do RG 345265 DGPC - GO, residente e domiciliado na rua Clóvis Nogueira, nº 27, Setor Centro, Distrito de Santo Antônio do rio Verde, na cidade de Catalão - GO, doravante designado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de Maio de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 128/2017, oriundo do processo administrativo 2017009238, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/05/2018 a 25/05/2019**, para locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Bonifácio Mathias da Silva, Qd 52, Lote 0, s/nº, Centro, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, cidade de Catalão - GO, a municipalidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais) por mês, totalizando o valor global de **R\$ 9.720,00** (nove mil setecentos e vinte reais), que corresponde ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Marcos

Prefeitura Municipal de Catalão - GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO

[Handwritten signature]

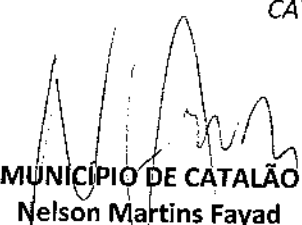
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

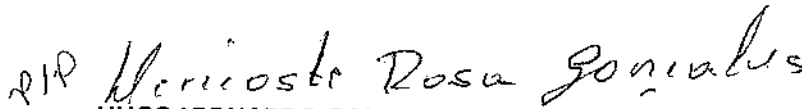
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O LOCATÁRIO será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

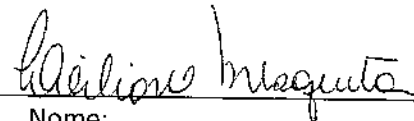
CATALÃO (GO), 25 DE MAIO DE 2.018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
LOCATÁRIO


HUGO LEONARDO GONÇALVES DA SILVA
CPF/MF Nº 664.110.331-53
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 023.233.691-65

2. 
Nome:
CPF: 050.473.831-35